



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES**

LEI N.º 2.663/2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 153.357,60 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), utilizando como fonte de recursos o superávit do exercício anterior, definido no artigo 43, I da Lei Federal nº 4320/1964, conforme extrato da conta bancária 17.167.768 – PMI – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

120.001.08.243.0025.2.086 – 33903900 - outros serviços pessoa jurídica - ficha 268 - valor R\$ 3.000,00;

120.005.08.243.0025.2.105 – 33903900 - outros serviços pessoa jurídica - ficha 336 - valor R\$ 7.735,00;

120.002.08.243.0035.2.090 – 33504300 - subvenções sociais - ficha 293 - valor R\$ 57.049,04;

120.003.08.242.0036.2.097 – 33504300 - subvenções sociais - ficha 310 - valor R\$ 42.786,78;

120.003.08.242.0036.2.100 – 33504300 - subvenções sociais - ficha 313 - valor R\$ 42.786,78.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna